



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

**DECRETO NR 29/1998**

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 435/1997 de 15 de novembro de 1997 do Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste-SC.

**DECRETA**

ART. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0101- Departamento Assistência Social  
1001- Construção Lar do Idoso  
4110- Obras e Instalações R\$ 5.000,00  
2006- Assistência e Apoio a Pessoa Idosa  
3111- Pessoal Civil R\$ 6.000,00

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC. 19 de agosto de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
Prefeito Municipal.

Reg.e Publ.em Data Supra